



MENSAGEM Nº 28/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação desta insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a promover a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com o estabelecido na Medida Provisória nº 1.162/23, e altera a Lei nº 4.426/09, a fim de possibilitar a efetivação do referido programa no âmbito do Município de Valinhos.”**.

Esta medida, proveniente do expediente administrativo nº 3.703/2009-PMV, tem como intuito implementar o referido programa habitacional nos moldes da Lei nº 4.426/2009 e das instruções normativas do Ministério das Cidades, adaptando-o à Medida Provisória nº 1.162/2023.

Convém ressaltar que o Programa Minha Casa, Minha Vida, foi criado em 2009 e substituído pelo Casa Verde e Amarela em 2020, contudo, sua retomada por meio da Medida Provisória nº 1.162/2023, nos impulsiona a buscar a adequação necessária para viabilizar sua implantação em nossa cidade.

Destaco ainda a dedicação do vereador Alécio Cau, que se empenhou nesse tema de fundamental importância para a sociedade valinhense, cujo objetivo nobre é permitir que um número maior de pessoas realize o sonho da casa própria.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Face à relevância da matéria e ao justo interesse público envolvido, solicito que sua apreciação seja realizada em **regime de urgência**, conforme o art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição desta lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 22 de junho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a promover a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com o estabelecido na Medida Provisória nº 1.162/23, e altera a Lei nº 4.426/09, a fim de possibilitar a efetivação do referido programa no âmbito do Município de Valinhos.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com o estabelecido na Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, e nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades.

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº 4.426, de 1º de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio/contrato com o Poder Executivo Federal, visando o desenvolvimento do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído através da Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades.”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

